



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual  
 Nº 16.825, de 04.07.2016

## REGIMENTO ELEITORAL

### ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DOS CURSOS DE LETRAS

#### BIÊNIO 2020-2022

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de **11 a 14 de novembro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições de chapas para concorrerem aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado dos Cursos de Letras – CCL / Biênio março de 2020/março de 2022.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 1º** – A Comissão Eleitoral está composta pelos professores e discente, Reginaldo Alves, Ronei Guaresi e Fernando Gonçalves de Souza Neto, sob a presidência do primeiro, todos indicados pela Plenária do Colegiado, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2019.

#### DOS CANDIDATOS E CANDIDATURAS

**Art. 2º** – Só poderão ser candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), nos termos das normas de funcionamento do Colegiado dos Cursos de Letras, os professores que tenham assento neste Colegiado no semestre em vigor, a saber: 2019.1.

**Art. 3º** – Serão consideradas as candidaturas inscritas e registradas junto à Secretaria do Colegiado no prazo de inscrição: **11 a 14 de novembro de 2019**.

I – Só serão aceitas inscrições de chapas completas (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)).

II – O pedido de registro das candidaturas será feito através de simples requerimento apresentado junto à Secretaria do Colegiado de Letras.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

## DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 4º** – A eleição será realizada no dia **27 de novembro de 2019**, em reunião da Plenária do Colegiado dos Cursos de Letras, convocada pela atual coordenação, especificamente para este fim.

**Art. 5º** – Estarão aptos a votar:

- Professores efetivos e substitutos que tenham assento no Colegiado dos Cursos de Letras no semestre 2019.1;
- Representantes do Centro Acadêmico de Letras que têm assento no Colegiado, no total de 20% (vinte por cento) calculado sobre o total dos demais membros, conforme Estatuto da UESB;
- Funcionários lotados no Colegiado.

## DA APURAÇÃO

**Art. 6º** – A apuração será feita pela Comissão Eleitoral, após o processo de votação.

**Art. 7º** – Os votos serão apurados segundo o critério universal entre as categorias:

- I. Será eleita a chapa (coordenador(a) e vice-coordenador(a)) que obtiver a maioria simples dos votos sobre o universo dos votantes.

## DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE

**Art. 8º** – O resultado da apuração será homologado pela Plenária do Colegiado, imediatamente após ser divulgado no dia da eleição, 20 de novembro de 2019.

**Art. 9º** – A posse se dará no dia 06 de março de 2020.

**Vitória da Conquista, 08 de novembro de 2018.**

### Comissão Eleitoral

**Reginaldo Alves**

**Ronei Guaresi**

**Fernando Gonçalves de  
Souza Neto**

Colegiado dos Cursos de

**LETRAS**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

*Campus de Vitória da Conquista*

(77) 3424-8677 | [ccletras@uesb.edu.br](mailto:ccletras@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**

Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**

Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**

Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600